



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

LEI Nº 1.103/2023

Jornal: Diário Eletrônico  
Edição: 2.139  
Página: 05 - 06  
Data: 25 / 01 / 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.620.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 727	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 – 501	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>465.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

727	CONVENIO SEAB 371/2022 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA	370.000,00
-----	--	------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>
<b>501</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>465.000,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (25/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
4

Assinado de forma digital por THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Dados: 2023.01.25 14:25:53 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
**Gestor Municipal**